

MUDANÇAS TERMINOLÓGICAS NA REFERÊNCIA FEITA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA: CONTRIBUIÇÕES DA ANÁLISE DO DISCURSO

Bárbara Rangel Paulista (UENF)

barbara.rangel@gmail.com

Shirlena Campos de Souza Amaral (UENF)

shirlenacs@gmail.com

RESUMO

Os seres humanos são semelhantes, mas não idênticos; possuem características próprias, seja de cor, sexo, altura, peso e/ou idade. Contudo, desde os primórdios da humanidade, existem aqueles que possuem características que fogem de um padrão socialmente aceito por normal, belo e funcional e, por conta dessas particularidades, sofreram – e sofrem – longo processo de exclusão. Essas pessoas já foram rotuladas – seja pela literatura científica ou pelo falante coloquial – de excepcionais, inválidos, deficientes, dentre outros. Mais recentemente, convencionou-se utilizar a expressão “pessoa com deficiência”, terminologia essa difundida no meio acadêmico e jurídico. Questiona-se, portanto: qual é o discurso existente por trás das diversas mudanças terminológicas para referir-se à pessoa com deficiência ao longo do tempo? Objetiva-se, assim, refletir acerca do ambiente enunciativo posto na adoção de algumas das terminologias citadas, correlacionando ao seu contexto especificamente em dois *corpora* extraídos de leis brasileiras, a partir de revisão bibliográfica de artigos científicos, livros e legislação aplicável. Espera-se somar – sem a pretensão de exaurir o inexaurível – às reflexões acerca do tema e desde já se considera a influência do movimento politicamente correto nessa questão.

Palavras-chave:

Terminologia. Análise do Discurso. Pessoa com Deficiência.

ABSTRACT

Human beings are similar, but not identical; they have their own characteristics, whether of color, sex, height, weight, and/or age. However, since the dawn of humanity, there are those who have characteristics that escape from a standard socially accepted as normal, beautiful and functional and, because of these particularities, have suffered – and still suffer – a long process of exclusion. These people have been labeled – either by scientific literature or by colloquial speakers – as exceptional, disabled, handicapped, among others. More recently, the term “person with disability” has been used, a terminology that has spread in the academic and legal milieu. The question is, therefore: what is the discourse behind the various changes in terminology used to refer to the person with disability over time? The aim is to reflect on the enunciative environment of the adoption of some of these terminologies, correlating them to their specific context in two corpora extracted from Brazilian laws, based on a bibliographic review of scientific articles, books, and applicable legislation. It is hoped to add - without the pretension of exhausting the inexhaustible – to the reflections on the theme, and the influence of the politically correct movement on this issue is already considered.

Keywords:
Terminology. Discourse analysis. Person with disabilities.

1. Introdução

Até efetivamente se falar em inclusão, um longo percurso histórico, social e cultural transcorreu, tendo sido precedido pelas ideias de integração e normalização (Cf. SASSAKI, 1997). A inclusão social das pessoas com deficiência foi conceituada de forma aprofundada na Declaração de Salamanca em 1994 e, a partir de então, ganha força um movimento mundial no sentido de realizar reparações, corrigir equívocos e conferir a todas às pessoas, independente de sua condição física ou mental, a possibilidade de conviver em sociedade de forma plena e integral.

Tendo o movimento de inclusão como marco, a forma de referir-se à pessoa com deficiência necessariamente passa a ser objeto de reflexão, análise e discussão. Ao longo do tempo, as terminologias utilizadas foram sendo modificadas, dado o contexto social e histórico no qual ocorrem, bem como reflexões sobre o próprio ser humano em questão.

Algumas expressões utilizadas para referência à pessoa com deficiência transitam pelo crivo do chamado movimento do “politicamente correto”, onde, quase sem se saber ao certo em que momento ocorreu, passou a ser errado e agressivo chamar um não vidente de cego ou alguém com deficiência física de aleijado.

Diante disso, questiona-se qual é o discurso por trás das diversas mudanças terminológicas para referir-se à pessoa com deficiência ao longo do tempo. Objetiva-se refletir acerca do ambiente enunciativo posto na adoção de algumas das terminologias citadas, correlacionando ao seu contexto, com base nos conceitos estabelecidos na teoria da Análise do Discurso.

Para tanto, o trabalho divide-se em três seções, em que na primeira faz-se um constructo histórico das principais terminologias utilizadas. Na segunda, são delimitados conceitos importantes aplicáveis à teoria da análise do discurso que dão sustento ao presente trabalho e, na terceira, por sua vez, é realizada a análise de termos específicos entrelaçados com as reflexões e contribuições expostas para o discurso.

2. *Breve constructo histórico das expressões de referência à pessoa com deficiência*

A partir de conceitos trazidos da ciência linguística, na adoção da abordagem estruturalista, a palavra “deficiência”, enquanto signo linguístico, pode ser observada sob a ótica de uma das dicotomias apresentadas por Ferdinand de Saussure, qual seja, o significante e o significado. Falar em dicotomia significa dizer que ocorre uma “divisão lógica de um conceito em dois, de modo que se obtenha um par opositivo”. (MARTELOTTA, 2011, p. 116). A respeito desses conceitos, Martelotta (2011) aduz que

[...] o signo linguístico passa a ser o resultado da associação – arbitrária – entre significante (imagem acústica) e significado (conceito). Aqui é importante ressaltar que o significante não é o som material, mas seu correlato psíquico, ou seja, uma estrutura sonora que reconhecemos a partir do conhecimento que temos de nossa língua, relacionando-a, então, a um determinado conceito. Do mesmo modo, o significado não é o objeto real a que a palavra faz referência, mas um conceito, ou seja, um elemento de natureza mental. Desse modo, tanto significante como significado são caracterizados por Saussure como entidades psíquicas. (MARTELOTTA, 2011, p. 74)

Ao tomar a palavra “deficiência” como signo linguístico, Ribas (2007, p.12) afirma que “deficiência, na língua portuguesa, será sempre sinônimo de insuficiência, de falta, de carência e, por extensão de sentido, de perda de valor, falha, fraqueza, imperfeição. A palavra representa e estabelece a imagem”.

A reflexão mais atenta sobre as terminologias utilizadas para referência à pessoa com deficiência coincide com o momento histórico no qual houve maior preocupação com os direitos desse público em particular, tais como direito à vida, liberdade, saúde, educação, trabalho, lazer, dentre muitos outros, inerentes a todo cidadão.

Inicialmente, durante séculos, por meio de diversas fontes da literatura, dos meios de comunicação e até mesmo das próprias leis, era comum utilizar a terminologia “inválidos” para referir-se à pessoa com deficiência, como sendo alguém que não possuía valor para a sociedade (Cf. SASSAKI, 2003).

Avançando na trajetória história de preocupação com as pessoas com deficiência, Ribas (2007) aponta a necessária crítica de que, todas as pessoas com deficiência são colocadas no mesmo agrupamento terminológico, independentemente de suas particularidades e limitações. Isso

significa dizer que “paraplégicos, tetraplégicos, surdos, cegos e pessoas com deficiência mental passaram a ser colocados na mesma categoria” (RIBAS, 2007, p. 13). A respeito disso, Ribas aduz que o início desse agrupamento indiscriminado possa ter sido no momento em que surgiram estabelecimentos, entre o século XIX e início do século XX, que encarceravam conjuntamente pessoas com quaisquer deficiências, seja de ordem física ou mental. A literatura da década de 70 utilizada para estudos da medicina, psicologia e serviço social, chamava a todos de “excepcionais”, independente do grau e espécie de deficiência.

Por sua vez, a palavra “excepcional” trata-se de um adjetivo e significa “(...) 1. Relativo à exceção; muito bom; extraordinário. *s.m.* 2. Pessoa incapaz, deficiente físico ou mental” (BUENO, 2017, p.853). Portanto, a atribuição é feita à pessoa que não se enquadre nos padrões sociais e de senso comum estabelecidos como “normalidade”.

Na década de 70, mais precisamente em 09 de dezembro de 1975, a Organização das Nações Unidas (ONU), por meio da Assembleia Geral das Nações Unidas, aprovou a resolução intitulada “Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes”, que prevê em seu artigo 1º:

O termo “pessoas deficientes” refere-se a qualquer pessoa incapaz de assegurar por si mesma, total ou parcialmente, as necessidades de uma vida social normal, em decorrência de uma deficiência, congênita ou não, em suas capacidades físicas ou mentais. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1975)

Portanto, convencionou-se à época o uso da expressão “pessoa deficiente” para todo aquele que fosse tido por incapaz, por questões de ordem física ou mental, de suprir suas próprias necessidades a uma vida considerada normal, ou seja, reúne no mesmo agrupamento, todas as pessoas, independentemente de suas particularidades (Cf. RIBAS, 2007).

Na década de 80, mais precisamente em 1981, a ONU define esse ano como sendo o Ano Internacional das Pessoas Deficientes e, por essa razão, a Organização Mundial da Saúde (OMS) estabelece diretrizes importantes para diferenciar pessoas com impedimento, deficiência ou incapacidade. Essa classificação objetiva pormenorizar as diversas circunstâncias e especificidades que podem acometer alguém que possua deficiência e ganha robustez no fim dos anos 90, quando a OMS estabelece uma classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde.

Com o aprofundamento dos estudos e dos avanços na seara dos direitos da pessoa com deficiência, a ONU, já nos anos 90 “recomendou que deixássemos de lado a expressão pessoas deficientes e passássemos a adotar pessoas portadoras de deficiência que vigorou até o final da década” (RIBAS, 2007, p. 15).

Contudo, ainda nos anos 90, o termo “portadores de necessidades especiais” surge (Cf. SASSAKI, 2003; RIBAS, 2007) e objetiva, inicialmente, a substituição do termo “deficiência” por “necessidades especiais”. No Brasil, é possível observar a expressão na transcrição de parte de um artigo da Resolução expedida pelo Conselho Nacional de Educação conjuntamente com a Câmara de Educação Básica em 2001:

Art. 17. [...] § 2º As escolas das redes de educação profissional podem avaliar e certificar competências laborais de pessoas com necessidades especiais não matriculadas em seus cursos, encaminhando-as, a partir desses procedimentos, para o mundo do trabalho. (BRASIL, 2001)

Ademais, a expressão largamente utilizada, em especial por força da recomendação da ONU à época é “pessoas portadoras de deficiência”, posteriormente substituída por “pessoa com deficiência”, na década de 90 (Cf. RIBAS, 2007). A chancela documental dessa expressão é trazida de forma clara no preâmbulo da Declaração de Salamanca, nos seguintes termos:

Reconvocando as várias declarações das Nações Unidas que culminaram no documento das Nações Unidas "Regras Padrões sobre Equalização de Oportunidades para Pessoas com Deficiências", o qual demanda que os Estados assegurem que a educação de pessoas com deficiências seja parte integrante do sistema educacional.

Notando com satisfação um incremento no envolvimento de governos, grupos de advocacia, comunidades e pais, e em particular de organizações de pessoas com deficiências, na busca pela melhoria do acesso à educação para a maioria daqueles cujas necessidades especiais ainda se encontram desprovidas; e reconhecendo como evidência para tal envolvimento a participação ativa do alto nível de representantes e de vários governos, agências especializadas, e organizações inter-governamentais naquela Conferência Mundial. (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1994)

Atualmente a legislação brasileira também adota a expressão “pessoa com deficiência”, em especial, a partir da vigência da Lei 13.146/2015, intitulada Estatuto da Pessoa com Deficiência, importante lei que surge para garantir os direitos desse público em particular.

Dessa forma, a expressão atualmente utilizada no âmbito jurídico, acadêmico e científico é “pessoa com deficiência”, uma vez que “a con-

dição de ter uma deficiência faz parte da pessoa e esta pessoa não porta sua deficiência” (SASSAKI, 2003, p.16).

3. *Além da análise do conteúdo: a análise do discurso*

Ao tratar das funções que a linguagem possui, Fiorin (2013, p. 17) afirma que ela “é uma atividade simbólica, o que significa que as palavras criam conceitos e eles ordenam a realidade”. Diz ainda que cada língua pode apresentar formas diversas de encarar a realidade, uma vez que “as palavras formam um sistema independente de coisas nomeadas por elas” (FIORIN, 2013, p. 17). O autor assinala, ainda, que a linguagem se presta a muitas outras funções, tais como, a percepção do mundo, estabelecer interações e laços sociais, fornecer informações, promover influência, apresentar emoções e sentimentos, fixar uma identidade social e, por fim, promover ações no mundo, provocadas ou realizadas pelo dizer.

Nessa perspectiva de abordagem, ainda no âmbito da ciência linguística formal, ganha relevo a análise mais detida acerca das mudanças ocorridas na forma de referir-se à pessoa com deficiência ao longo do tempo, sendo a linguagem um instrumento carregado de simbolismo, do qual a língua é, entre os seres humanos, sua principal forma de exteriorização e, conseqüentemente, as palavras traduzem, ordenam e confrontam a realidade posta.

Bakhtin (2006, p. 34) aponta a linguagem como sendo o momento no qual a comunicação social se estabelece de forma cristalina, de maneira que “(...) A palavra é o fenômeno ideológico por excelência” e acrescenta que “(...) A realidade toda da palavra é absorvida por sua função de signo (...) A palavra é o modo mais puro e sensível de relação social” (BAKHTIN, 2006, p. 34). Bakhtin, ainda diz que “(...) Tudo o que é ideológico possui um significado e remete a algo situado fora de si mesmo. Em outros termos, tudo que é ideológico é um signo. Sem signos não existe ideologia” (BAKHTIN, 2006, p. 29). Logo, a linguagem vai além de seu significado morfológico, constituindo sentidos e significados para além de sua estrutura.

Diante disso, a reflexão sobre as terminologias que remetem a alguém com deficiência não diz respeito unicamente à questão de língua ou gramática. Avança na seara do discurso, do dito, do já dito e do não dito, do visível e do contexto que permeia as palavras postas. Orlandi (2015)

evidência que a análise de discurso, não trata de questões acerca da língua em si e tampouco da gramática, apesar de se ancorar nessa base necessariamente. O que interessa à análise do discurso é o discurso em si, cuja palavra carrega em si “a ideia de curso, de percurso, de correr por, de movimento. O discurso é assim palavra em movimento, prática da linguagem: com o estudo do discurso observa-se o homem falando” (ORLANDI, 2015, p. 15). Analisar o discurso perpassa a ideia de busca do sentido da língua exposta por meio da palavra carregada de simbolismo, levando em consideração o tempo, o espaço e as práticas humanas.

A análise do discurso reúne, portanto, elementos da linguística, filosofia, sociologia, psicologia, além de entrelaçar-se com outras áreas que sejam necessárias para entender como o texto significa e não tão somente o que ele significa. Todas as palavras, por mais simples que sejam, carregam em si uma gama de sentidos repletos de significados aos quais não se sabe ao certo como foram construídos (Cf. ORLANDI, 2015).

Assim considerada, a análise do discurso é importante instrumento para compreender a carga simbólica – e, porque não dizer, ideológica – existente por trás de um dado enunciado. A língua posta por um sujeito materializa o discurso, que, por sua vez, materializa a ideologia constituidora do sujeito e seus sentidos (Cf. ORLANDI, 2015).

Maingueneau (2004) destaca características que são próprias do discurso: ser uma organização que ultrapassa a frase, orientada no tempo de forma linear; ser uma forma de ação interativa (dialógico) entre os coenunciadores; ser contextualizado, assumido por um sujeito e, por fim, ser considerado dentro de um interdiscurso.

Avançando para a seara da análise discursiva em si, destaca-se alguns conceitos apresentados por Maingueneau (2004), necessários para a abordagem realizada na seção seguinte. Afirma que todo enunciado é ancorado em um ambiente de enunciação dentro de um dado contexto. Esse contexto, por sua vez, pode ser situacional – o local físico da enunciação –, o contexto tido pelas “sequências verbais antes ou depois da unidade a interpretar” (MAINGUENEAU, 2004, p. 27) e o contexto que trata do que se conhece, de forma geral, anteriormente à enunciação.

Por fim, para Maingueneau, existem três cenas de enunciação a serem consideradas em uma análise, uma vez que “um texto não é um conjunto de signos inertes, mas o rastro deixado por um discurso em que a fala é encenada” (MAINGUENEAU, 2004, p. 85). São elas a cena

englobante – que corresponde ao tipo de discurso –, a cena genérica – que corresponde ao gênero discursivo –, e a cenografia – que não é sinônimo de quadro cênico montado e preparado, mas sim o próprio ambiente enunciativo em seu esforço em constituir-se como parte necessária à própria fala (Cf. MAINGUENEAU, 2004).

Dessa monta, na seção seguinte serão destacados dois *corpora* com expressões utilizadas para referir-se à pessoa com deficiência em situações diversas e de modo diversos, tomando por base os conceitos expostos para nortear a análise discursiva.

4. As expressões referenciais à pessoa com deficiência como objeto de análise

Orlandi (2015) aduz que, para adentrar na seara da análise discursiva, o que se deve considerar inicialmente é a delimitação do chamado *corpus*. Buscar-se-á nesta seção analisar dois deles. O primeiro, diz respeito ao fragmento do Decreto nº 60.501 de 14 de março de 1967, já revogado, mas vigente em certo período no Brasil. Na redação, utiliza-se a expressão “inválido” para referir-se à pessoa com deficiência:

Art. 13. Consideram-se dependentes do segurado, para os efeitos dêste Regulamento:

I - A espôsa, o marido inválido, os filhos de qualquer condição menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas;

II - A pessoa designada que, se do sexo masculino, só poderá ser menor de 18 (dezoito) anos ou maior de 60 (sessenta) anos ou inválida;

III - O pai inválido e a mãe;

IV - Os irmãos de qualquer condição menores 18 (dezoito) anos ou inválidos, e as irmãs solteiras de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidas. (BRASIL, 1967)

A palavra inválido enquanto adjetivo significa: “(...) que sofreu invalidez. 2. Que não é válido para o trabalho” (BUENO, 2021, p.1117), ou seja, por si só, a expressão qualifica de forma negativa aquele que a possui. Sasaki (2003, p. 12) afirma que “aquele que tinha deficiência era tido como socialmente inútil, um peso morto para a sociedade, um fardo para a família, alguém sem valor profissional”.

O contexto do decreto do qual a expressão foi extraída remonta ao ano de 1967, ou seja, no Século XX. Nesse período vigorava a ditadura militar no Brasil, inclusive com a promulgação – ou outorga – de uma nova constituição, oriunda do governo militar. A Constituição da Repú-

blica Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), conhecida como “Constituição Cidadã”, que traz maior amplitude e abrangência da garantia dos direitos fundamentais de todos os cidadãos sem distinção, ainda não havia surgido.

A palavra “inválido” utilizada no decreto é vaga e acaba por abarcar uma infinidade de pessoas com deficiência seja ela qual for. O estereótipo de fardo e peso para a família que tem em seu seio alguém com deficiência é reforçado pela utilização da expressão em um texto normativo que trata de questões ligadas à Previdência Social.

Os coenunciadores desse enunciado são o Governo Federal, no decreto representado por Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva (BRASIL, 1967), então ministro do Trabalho e Previdência Social e a população em geral, para o qual o texto normativo é direcionado. Orlandi (2015, p. 20) afirma que “as relações de linguagem são relações de sujeitos e de sentidos e seus efeitos são múltiplos e variados” e Maingueneau (2004) complementa:

O discurso é assumido por um sujeito. O discurso só é discurso enquanto remete a um sujeito, um EU, que se coloca como *fonte de referências* pessoais, temporais, espaciais [...] e, ao mesmo tempo, indica que *atitude* está tomando em relação àquilo que diz e em relação ao seu co-enunciador [...]. (MAINGUENEAU, 2004, p. 55)

Dessa maneira, um advogado que faz uso do texto legal, apropriase do mesmo enquanto sujeito e, portanto, torna-se coenunciador. Alguém que possua deficiência e assuma a condição de “inválido”, assujeita-se e torna-se, por sua vez, coenunciador também.

A cena englobante que compõe o *corpus* sob análise é a de um decreto, uma normativa que é apresentada como prescritora de regras para os cidadãos brasileiros à época. A cena genérica é a de um documento jurídico, com palavras e jargões tradicionalmente utilizados nesse ambiente. A cenografia, por sua vez, é o modo específico como a enunciação é constituída, ou seja, esse decreto é posto pelo então Ministro do Trabalho e Previdência, ditando normas vigentes à época para definir os dependentes de um segurado.

O segundo fragmento objeto da análise, diz respeito ao texto legal atualmente vigente no país, do intitulado Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.416/2015, no qual já é utilizada a expressão “pessoa com deficiência”:

Art. 1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência

(Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. (BRASIL, 2015)

Ao tratar da utilização da expressão “pessoa com deficiência”, Sasaki (2003, p. 15) afirma que “o valor agregado às pessoas é o de elas fazerem parte do grande segmento dos excluídos que, com o seu poder pessoal, exigem sua inclusão em todos os aspectos da vida da sociedade. Trata-se do empoderamento”. Dessa forma, é a expressão que se acordou adotar na atualidade.

Desse *corpus* um novo contexto é observado: trata-se de uma lei brasileira sancionada em 2015, ano no qual já vigora a Constituição Federal de 1988 – a “Constituição Cidadã”, cuja forma de governo é a república vigendo sob o sistema político democrático. Essa lei surge para efetivar a inclusão das pessoas com deficiência em todos os setores sociais, algo que já se assegurava na Constituição Federal de 1988.

Os coenunciadores desse enunciado são o Poder Legislativo, que edita a lei, o Poder Executivo – Governo Federal – à época, que a sanciona, e por fim, os demais destinatários de tal normativa jurídica.

Da mesma forma como ocorre no primeiro *corpus*, o sujeito que se apropria do texto legal, toma o lugar de enunciador e dialoga com essa norma, enquanto enunciado, com todos os seus sentidos e significados.

A cena englobante que compõe esse *corpus* é a de uma lei brasileira que traz normas a serem observadas para assegurar os direitos da pessoa com deficiência. A cena genérica também é a de um documento jurídico, com palavras e jargões tradicionalmente utilizados. A cenografia, por fim é a de um país democrático que edita leis no sentido de assegurar de forma integral o direito dos cidadãos que possuam deficiência.

Por fim, nesta breve análise, é importante destacar que as alterações terminológicas de referência à pessoa com deficiência ocorridas ao longo do tempo, dentre outros fatores, sofrem influência do dito movimento “politicamente correto”. O politicamente correto, por sua vez, é em si um signo que chega ao senso após um processo de reflexão que emana dos discursos tanto militantes quanto da atividade científica das ciências humanas e sociais em torno de problemas e questões sociais. O politicamente correto é um sintoma importante, na contemporaneidade, da percepção de que a linguagem não resulta apenas de sua forma, mas também de sujeitos que dela se apropriam com propósitos ideológicos,

em contextos muito marcados. É nesse sentido que o politicamente correto acaba por pugnar pela polarização entre certo e errado na linguagem e, portanto, não se pode ignorar essa circunstância específica. Borges (1996) afirma que esse movimento é recente e ganha prospecção nos Estados Unidos nos anos 80. Ademais, aduz que

São muitas as maneiras pelas quais o politicamente correto pode ser interpretado: a) reação política (ecológica) para proteger o direito daqueles que historicamente vêm sendo discriminados por segmentos de maior poder; b) modismo típico dos anos 80/90; c) prática censória que põe em evidência comportamentos socialmente reprováveis; d) ética que se constitui a partir da insistência quanto à reformulação da linguagem, coibindo certas expressões de nomeação, literais ou metafóricas, dadas como discrimina-tórias (o termo negro, por exemplo), e proscrevendo piadas sexistas ou étnicas, etc. (BORGES, 1996, p. 110)

Trata-se de um movimento que abarca questões ligadas ao combate ao racismo, ao machismo, aos idosos e mais ainda, a todos os grupos que sejam de alguma forma discriminados, na tentativa de fazer com que a linguagem vocabular e o comportamento do indivíduo não sejam meios de estigmatização dos mesmos (Cf. POSSENTI, 1995). É nesse sentido que Possenti afirma:

As formas lingüísticas estão entre os elementos de combate que mais se destacam, na medida em que se acredita (com muita justiça, em princípio) que reproduzem uma ideologia que segrega em termos de classe, sexo, raça e outras características físicas e sociais objeto de discriminação, o que equivale a afirmar que há formas lingüísticas que veiculam sentidos que evidentemente discriminam (preto, gata, bicha), ao lado de outros que também discriminem, embora menos claramente (mulato, denegrir, judiar, anchorman, history etc). (POSSENTI, 1995, p. 125)

Quanto às referências à pessoa com deficiência, pode-se inferir que a alteração tantas vezes posta na nomenclatura, culmina em uma tentativa de proteção aos direitos de pessoas que tiveram seus direitos preteridos ao longo de um percurso histórico. Contudo, esse movimento acaba por impor de forma peremptória a utilização de certas expressões que são aceitas como politicamente corretas, rechaçando todas as demais e ignorando o não-dito, ou seja, todo o contexto social e histórico que permeia a utilização da expressão (Cf. BORGES, 1996). Por esse motivo, alguns afirmam que esse movimento pode se transmutar em uma forma de limitar a expressão, censurando os falantes (Cf. POSSENTI, 1995).

Sob esse prisma, inclusive sob a influência de um aspecto político, é notada uma forte inclinação para evitar ao máximo a rotulação desses sujeitos conforme a deficiência que possuem, de forma que o

termo “pessoa com deficiência” é considerado na atualidade como sendo o politicamente correto. A despeito disso, mesmo essa expressão, não é livre de possíveis atribuições de estigmas e minimização do sujeito, uma vez que o discurso se põe em virtude de tensões de poder existentes (Cf. ESQUINSANI, DAMETTO, 2020).

Na seara discursiva, a disputa pela utilização ou não de certas palavras é permeada pela atribuição conferida aos sentidos postos das mesmas em um dado ambiente de enunciação. É nesse contexto que se reconhece méritos nos esforços empreendidos pelo politicamente correto. Contudo, no que se refere à linguagem, é um equívoco óbvio levar em conta que a simples mudança de palavras por outras que não possuam aparente marca ideológica seja o suficiente para promover a diminuição dos preconceitos (Cf. POSSENTI, 1995)

Dessa forma, a reflexão sobre as mudanças terminológicas referenciais à pessoa com deficiência é entremeada por questões levantadas pelo movimento politicamente correto posto também por esse grupo excluído ao longo de todo percurso histórico na seara social e da concretização de seus direitos. A linguagem, portanto, é marcada por processos ideológicos em situações bem delineadas.

5. *Considerações finais*

A linguagem que estabelece o processo comunicativo entre os seres humanos é materializada por meio da utilização de uma língua. Somente a linguística, pura e simplesmente, não consegue analisar toda a carga simbólica e ideológica existente num dado enunciado. Analisar o discurso vai além da análise do conteúdo semântico das frases.

Em relação às pessoas com deficiência, observa-se que a forma de se referir a essas pessoas sofreu alteração ao longo do tempo, de acordo com a mudança no olhar para esse público específico, transacionando desde pessoas “inválidas” até àquelas que têm uma deficiência, mas que possuem direitos e deveres como qualquer outro cidadão e que devem ter suas prerrogativas sociais garantidas.

Nesta breve análise, houve o destaque de dois fragmentos legislativos brasileiros analisados sob conceitos apresentados por Maingueneau acerca de enunciado. Nessas circunstâncias, observa-se uma tomada de consciência do peso das palavras entre os coenunciadores presentes no ambiente de enunciação, já que a língua pode ser também instrumento de

agressão. Sob esse aspecto, ganha relevo o olhar é engendrado pela dualidade entre certo e errado posta pelo movimento chamado “politicamente correto”, uma vez que há uma busca constante em não ferir ou agredir o sujeito que atribui sua própria carga simbólica ao enunciado posto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAKHTIN, Mikhail. *Marxismo e Filosofia da Linguagem*. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2006.

BORBA, Francisco da Silva. *Introdução aos Estudos Linguísticos*. 11. ed. Campinas: Pontes, 1991.

BORGES, L. C. A busca do inencontrável: uma missão politicamente (in)correta. *Cadernos de Estudos Linguísticos*. [s.l.], v. 31, p. 109-25, jul/dez 1996.

BRASIL, Decreto nº 60.501. 14 de mar. de 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D60501.htm. Acesso em: 21 de jun. de 2021.

BRASIL, Lei nº 13.146. 06 de jul. de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13146.htm. Acesso em: 24 de jun. de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 2. 11 de set. de 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 21 de jun. de 2021.

BUENO, S. *Dicionário Global escolar da língua portuguesa*. 1. ed. São Paulo: Global, 2017.

ESQUINSANI, R. S. S.; DAMETTO, J. O ordenamento discursivo sobre a deficiência no Brasil: algumas considerações. *Revista Educação Especial*, v. 33, p.1-15, 2020.

FIORIN, J. L. A linguagem humana: do mito à ciência. In: _____. *Linguística? O que é isso?* São Paulo: Contexto, 2013.

MAINGUENEAU, D. *Análise de Textos de Comunicação*. 3. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2004.

MARTELOTTA, Mário Eduardo (Org.). *Manual de Linguística*. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2011.

POSSENTI, S. A linguagem politicamente correta e a análise do discurso. *Rev. Est. Ling.*, ano 4, v. 2, p. 125-42, jul./dez 1995.

RIBAS, João. *Preconceito contra as pessoas com deficiência: as relações que travamos com o mundo*. São Paulo: Cortez, 2007.

SASSAKI, R. K. Como chamar as pessoas que têm deficiência?. In: _____. *Vida Independente: história, movimento, liderança, conceito, filosofia e fundamentos*. São Paulo: RNR, p. 12-16, 2003.

SASSAKI, R. K. *Inclusão: construindo uma sociedade para todos*. Rio de Janeiro: WVA, 1997.

Outras fontes:

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração de Direitos das Pessoas Deficientes. Assembleia Geral das Nações Unidas, 1975. Disponível em: https://www.camara.leg.br/Internet/comissao/index/perm/cdh/Tratados_e_Convencoes/Deficientes/declaracao_direitos_pessoas_deficientes.htm. Acesso em: 13 de jun. de 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Prática em Educação Especial. Assembleia Geral das Nações Unidas, 1994. Disponível em: https://www.camara.leg.br/Internet/comissao/index/perm/cdh/Tratados_e_Convencoes/Deficientes/declaracao_salamanca.htm. Acesso em: 21 de jun. de 2021.